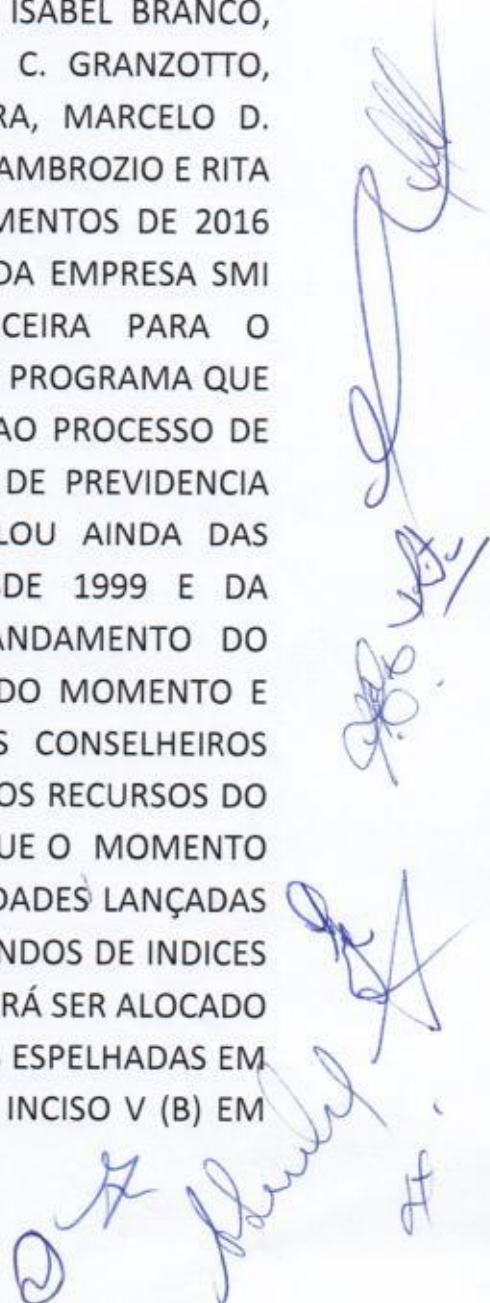


ATA 002/2015

CONSELHO CURADOR - CONSELHO FISCAL – COMITÊ DE INVESTIMENTOS

EM DEZESSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, AS QUATORZE HORAS NA SALA DE REUNIÕES DO LAGESPREVI, O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LAGES DILMAR MONARIM REUNIU OS MEMBROS DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA POLITICA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. NA OPORTUNIDADE ESTAVAM PRESENTE O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR IVANEI SCHNEIDER, A PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL ELAINE MORAES, OS CONSELHEIROS MARIA ISABEL BRANCO, PAULO R. FERRUGEM, EDISON L. MADRUGA, PAULA C. GRANZOTTO, CLEINO A. DE SOUZA, ADEMIR ANTONIO E. OLIVEIRA, MARCELO D. CASTELLEN, ALEXANDRE MARTINS, AS DIRETORAS ROSE AMBROZIO E RITA ROHDEN. A APRESENTAÇÃO DA POLITICA DE INVESTIMENTOS DE 2016 OCORREU POR CONTA DO SR. RICARDO GIOVENARDI DA EMPRESA SMI QUE PRESTA SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA PARA O LAGESPREVI. NA OPORTUNIDADE DISSERTOU SOBRE O PROGRAMA QUE O MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA PROMOVE QUANTO AO PROCESSO DE EDUCAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL ATRVES DO PRÓG-GESTÃO DOS RPPS, FALOU AINDA DAS MUDANÇAS ACONTECIDAS NAS LEGISLAÇÕES DESDE 1999 E DA IMPORTANCIA DOS CONSELHOS. APRESENTOU O ANDAMENTO DO CENÁRIO ECONOMICO CONFORME AS DIFICULDADES DO MOMENTO E EXPECTATIVAS PARA 2016. NA OPORTUNIDADE OS CONSELHEIROS DISCUTIRAM QUANTO A POSSIBILIDADE DE ENTRADA DOS RECURSOS DO INSTITUTO EM AÇÕES ONDE FOI SUGERIDO PELA SMI QUE O MOMENTO AINDA NÃO É O DEVIDO. APRESENTOU AS OPORTUNIDADES LANÇADAS EM ALOCAÇÕES NO ART. 7º, INCISO III (B) COTAS DE FUNDOS DE INDICES ESPELHADOS NOS SUBINDICES IMA OU IDKA ONDE PODERÁ SER ALOCADO ATÉ 80%, INCISO IV (B) COTAS DE FUNDOS DE INDICES ESPELHADAS EM OUTROS INDICADORES DE RF ATÉ 30% E NO ART. 7º INCISO V (B) EM



Handwritten signatures in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top, a smaller one below it, and several others at the bottom.

LETRAS IMOBILIARIAS GARANTIDAS 20%. OS LIMITES DAS ALOCAÇÕES DOS RECURSOS FICARAM ASSIM DISTRIBUIDOS :

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	Resoluções CMN	Limite PI (%)
Artigo 7º - Renda Fixa	100%	100%
I* (a) - Títulos Tesouro Nacional - SELIC	100%	50%
I* (b) – Cotas de Fundos de Investimentos exclusivamente TTN	100%	100%
II – Operações compromissadas	15%	0%
III* (a) – Cotas de FIs classificados como RF ou Referenciados em IMA ou IDKA	80%	50%
III* (b) – Cotas de Fundos de Índices espelhadas nos subíndices IMA ou IDKA	80%	40%
IV* (a) – Cotas de FIs classificados como RF ou Ref. em indicadores de RF	30%	30%
IV* (b) – Cotas de Fundos de Índices espelhadas em outros indicadores de RF	30%	30%
V* (a) – Depósitos em Poupança	20%	0%
V* (b) – Letras Imobiliárias Garantidas	20%	20%
VI* – Cotas Sêniores de Fundos Investimentos em Direitos Creditórios - Abertos	15%	15%
VII* (a) - Cotas Sêniores de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Fechados	5%	5%
VII* (b) - Cotas de FIs Renda Fixa ou Referenciados - Crédito Privado.	5%	5%
Artigo 8º - Renda Variável	30%	30%
I - Cotas de Fundos de Investimento Referenciados em Ações	30%	10%
II - Cotas de Fundos de Investimentos em fundos de índice de Ações	20%	7%
III - Cotas de fundos de Investimentos em Ações	15%	9%
IV - Cotas de Fundos de Investimentos Multimercado - aberto	5%	5%
V – Cotas de Fundo de Investimentos em Participações - fechado	5%	5%
VI – Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliário – cotas negociadas em bolsa	5%	5%

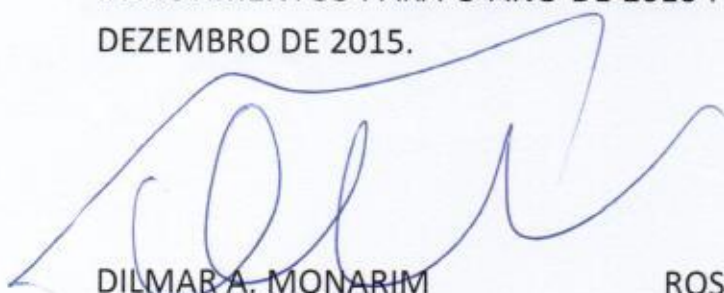
*O total aplicado em cada inciso e alínea deve respeitar os limites do somatório estipulado nas resoluções em vigor.

ALÉM DAS VEDAÇÕES IMPOSTAS NESTA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, O LAGESPREVI DEVERÁ OBEDECER TODAS AS DIRETRIZES E NORMAS CITADAS NAS RESOLUÇÕES CMNº 3.922/2010 E CNM Nº 4.392/2014. AS DEFINIÇÕES E CLASSIFICAÇÕES DOS PRODUTOS DE INVESTIMENTOS TAMBÉM DEVEM SEGUIR OS PADRÕES DAS RESOLUÇÕES CITADAS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA E A POLÍTICA DE

0

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2016 FOI APROVADA. LAGES EM 16 DE DEZEMBRO DE 2015.



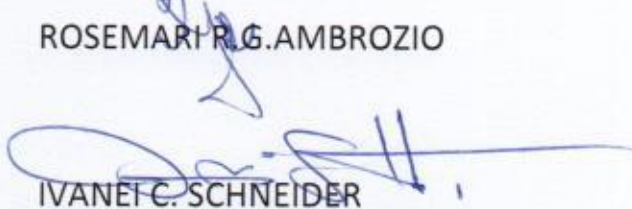
DILMAR A. MONARIM



ROSEMARI R.G. AMBROZIO



RITA DE CASSIA S. ROHDEN

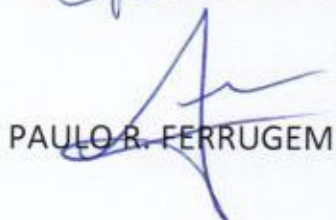


IVANEI C. SCHNEIDER

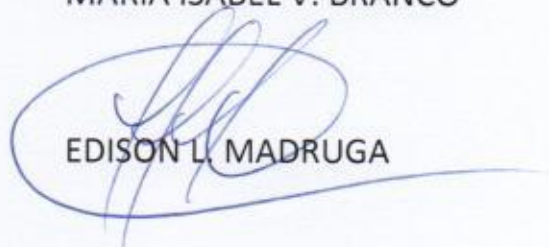


ELAINE C. V. MORAES

MARIA ISABEL V. BRANCO



PAULO R. FERRUGEM



EDISON L. MADRUGA




PAULA C.P. GRANZOTTO

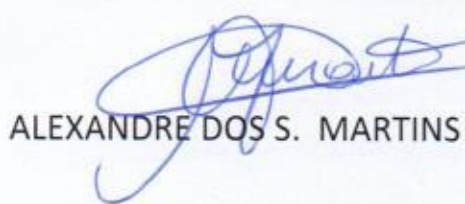
CLEINO A. DE SOUZA



ADEMIR ANTONIO E. OLIVEIRA



MARCELO D. CASTELLEN



ALEXANDRE DOS S. MARTINS